

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 Brejo Santo - Ceará - Fone (088) 531.1010 - Fax 3531.0447
CNPJ: 05.454.897/0001-47 - e-mail: cmbrejosanto@gmail.com

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 060/23 - de 18 de dezembro de 2023.

ALTERA A TABELA DE REMUNERAÇÃO PARA USO DOS ESPAÇOS, QUE ESPECIFICA DO PARQUE DE EVENTOS E AGRONEGÓCIOS MÁRIO LEITE TAVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejo Santo - Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, etc. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Brejo Santo, em sessão realizada no dia 21 de dezembro do corrente ano, aprovou Projeto de Lei nº 060/23, de autoria do Executivo Municipal, e, eu encaminho a Chefe do Executivo para sanção, o seguinte:

AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º. Ficam alterados os valores definidos, por dia de uso, das instalações do Parque de Eventos e Agronegócio Mário Leite Tavares, previstos na Lei Municipal Nº 893/2016, de 12 de abril de 2016, que passam a ser os seguintes:

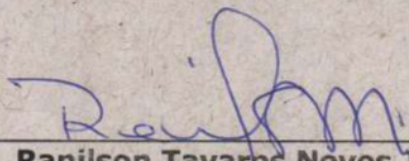
Espaço	Valor
ÁREA DE SHOW INTEGRAL	R\$ 7.000,00
ÁREA DE SHOW PARCIAL	R\$ 4.000,00
PISTA DE VAQUEJADA	R\$ 1.000,00

§1º Os valores acima serão corrigidos anualmente pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do período imediatamente anterior, ou outro índice que vier a substituí-lo, mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º. Os valores dos demais espaços seguem os definidos pela Lei Municipal Nº 893/2016, de 12 de abril de 2016, com as correções realizadas mediante decretos do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Brejo Santo-CE, em 22 de dezembro de 2023.



Ranilson Tavares Neves Junior
Presidente da Câmara